LEI Nº 531/2019

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

BANCO MUNICIPAL CRIA O DE ORTOPÉDICOS E **MATERIAIS** DA **OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica autorizada a Criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos.
- Art. 2º O Banco de materiais, instituído por esta lei, será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, tais como cadeira de rodas e de banho, muleta, andador, bengala, cama hospitalar, tipoia, prótese, entre outros, destinados exclusivamente ao atendimento dos casos encaminhados através do Sistema Único de Saúde – SUS.
- Art. 3° O Poder executivo, através da Secretaria competente, será o responsável pelo recebimento e pela posterior cessão gratuita de uso dos materiais aqueles que deles necessitam.
- Art. 4° Após o uso do material, a pessoa que fez uso do mesmo, deverá devolvê-lo nas condições em que o recebeu.
- Art. 5° Para viabilizar o funcionamento do Banco, criado pela presente Lei, o Poder executivo estimulará campanhas de voluntariado com as Secretarias Municipais, entidades de classe, associações comunitárias e Organizações não governamentais - ONGs, incentivando doações por parte de pessoas físicas e jurídicas.
 - Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha, em 18 de Fevereiro de 2019.

TERÉZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional

Terezinha bireire Afres de Clineire